

INFORMATIVO **SECI** Sindicato dos Empregados no Comércio de Ipatinga

Comerciário

AGOSTO • 2019 • www.seci.com.br

Lutar para avançar

SECI entrega Pauta de Reivindicações que dá início à negociação do reajuste salarial e dos benefícios dos comerciários

Página 4



Sindicato garante normas para trabalho nas vésperas de datas comemorativas e feriados

Página 2

Reforma da Previdência aprovada em primeiro turno pelos deputados altera direitos

Página 2

Sócios do SECI têm desconto em lanternagem, pintura e outros serviços automotivos

Página 3

■ Dia dos Pais

Desafios para ser presente



A comemoração do Dia dos Pais surgiu em 1909, quando uma menina estadunidense, chamada Sonora Louise Dodd, quis homenagear seu pai por ter criado seis filhos sozinho, com todo carinho e responsabilidade, após a morte de sua mãe. No Brasil, a comemoração só começou em 1953. Desde então, o segundo domingo de agosto é a data em que grande parte dos pais recebem agrados e homenagens de seus filhos.

O problema é que para muitos desses pais, as dificuldades para passar um tempo com os filhos são enormes, até mesmo nessa data

especial. Esse desafio da falta de tempo quase sempre está associado a outro problema: a questão financeira. O pai que é empregado do comércio conhece bem essa realidade. Precisa trabalhar diariamente para dar o básico ao filho, sempre com o desejo de oferecer mais, como presentes, uma escola melhor, viagem ou lazer, porém o salário dele não permite. Aí precisa buscar formas de aumentar a renda, fazer horas extras, “bicos”, sacrificando o tempo que teria para a família. Assim, o pai comerciário além de lidar com o salário baixo, precisa lidar com o trabalho exaustivo, passando menos tempo com os filhos.

É por isso que o SECI acredita que o melhor presente para os pais é encontrar garantias trabalhistas que permitem uma maior convivência com os seus filhos. Ou seja, salários melhores, mais benefícios, jornadas menores e estabilidade no emprego. Lutar por trabalho decente e condições dignas de vida sem dúvida é uma das melhores formas de homenagear o pai trabalhador.

Parabéns a todos os pais!

■ Nossos direitos

Calendário do PIS 2019

No dia 23 de julho a Caixa Econômica Federal começou os pagamentos do Programa de Integração Social (PIS). Esse é um benefício no valor de um salário mínimo pago a todos os trabalhadores que cumprem os requisitos previstos na lei 7.998/90. Dentre eles: estar cadastrado no PIS há pelo menos cinco anos e ter recebido remuneração mensal média de até dois salários mínimos durante o ano-base, que nesse caso é 2018. Confira o cronograma de pagamentos.

PIS – ABONO SALARIAL 2019/2020

NASCIDOS EM	RECEBEM A PARTIR DE	CRÉDITO EM CONTA
Julho	25/07/2019	23/07/2019
Agosto	15/08/2019	13/08/2019
Setembro	19/09/2019	17/09/2019
Outubro	17/10/2019	15/10/2019
Novembro	14/11/2019	12/11/2019
Dezembro	12/12/2019	10/12/2019
Janeiro	16/01/2020	14/01/2020
Fevereiro	16/01/2020	14/01/2020
Março	13/02/2020	11/02/2020
Abril	13/02/2020	11/02/2020
Mai	19/03/2020	17/03/2020
Junho	19/03/2020	17/03/2020

*O Abono Salarial está disponível para saque até 30/06/2020.

Dispensados próximos à data-base tem direito a indenização

Todo comerciário dispensado sem justa causa que tem o aviso prévio vencendo no mês de setembro tem direito a uma indenização no valor do seu salário mensal. Essa indenização está descrita no artigo 9º da Lei Federal 7.238/84. A lei prevê a multa em favor do empregado cujo aviso prévio termina no período de 30 dias que antecedem a data-base que, no caso dos comerciários, é 1º de outubro.

Trabalho no Feriado

Setor supermercadista deve pagar remuneração extra

No dia 15 de agosto (quinta-feira), feriado de Assunção de N. Senhora, apenas os estabelecimentos comerciais de gêneros alimentícios estão autorizados a utilizar a mão de obra de seus empregados, no horário de 8h às 18h. Esse setor inclui supermercados, açougues, casas de carnes, mercearias, peixarias, varejões, sacolões e hortifrúteis. Aquelas que forem funcionar devem protocolar a escala de trabalho no SECI até três dias antes do feriado.

Em contrapartida pelo trabalho nesse dia, as empresas devem pagar a seus empregados uma remuneração extra, proporcional às horas trabalhadas, conforme previsto na Convenção Coletiva de Trabalho nos Feriados 2019, ou a garantia mínima de R\$85, prevalece o valor que for maior. Essa remuneração deve ser especificada e paga até o quinto dia útil de setembro. As horas trabalhadas no feriado não podem ser compensadas com folga. Nesse dia, o empregado também tem direito a um almoço, se trabalhar mais de seis horas no dia, ou um lanche, se trabalhar menos de seis horas.

Setores não autorizados – Os demais estabelecimentos comerciais, inclusive lojas do shopping, estão impedidos de utilizar a mão de obra de seus empregados nos feriados. Pois, conforme estipula a Lei 11.603/2007, é necessário que o Sindicato autorize por meio de Convenção Coletiva o trabalho nesses dias. E, no caso dos empregados do shopping, após consulta realizada com a categoria nos dias 03 e 04 de julho, o SECI decidiu não aceitar a proposta de acordo do sindicato patronal.

Descumprimento – Se a empresa desrespeitar essas normas, o empregado pode acionar o SECI, por meio de denúncias e acumulando provas para entrar com processo judicial, como notas fiscais, cupons, foto do cartão de ponto, aviso de funcionamento, dentre outras. O SECI já tem algumas ações judiciais em curso por causa de descumprimento. A multa é no valor de um salário comercial por empregado prejudicado.

■ Vésperas de Dia dos Pais

Comércio tem horário especial

Na sexta-feira e sábado que antecedem o Dia dos Pais (11/08), as lojas poderão funcionar em horário ampliado. Na sexta-feira (09/08), o horário de funcionamento será de 9h às 20h e os comerciários terão duas horas de intervalo para almoço, além de um lanche especial composto por pão, presunto, mussarela e refrigerante ou o valor de R\$5,00 para custeá-lo. No sábado (10/08), será de 9h às 17h, com intervalo de uma hora e um almoço fornecido pela empresa. Mesmo com o lanche especial e almoço, os empregados continuam a ter direito ao outro lanche diário (pão, manteiga, café e leite), previsto na Convenção Coletiva principal. A jornada nesses dias não pode ultrapassar a definida na Convenção Coletiva de Trabalho nas Datas Comemorativas 2019.

Compensações

Com o trabalho nas vésperas dos Dias das Mães, Namorados, Pais e das Crianças, os comerciários somarão 15 horas extras. Essas horas serão compensadas conforme a Convenção Coletiva que o SECI negociará para as vésperas do Natal deste ano.

O horário normal de funcionamento do comércio de Ipatinga é de 8h às 18h, de 2ª a 6ª feira, e de 8h às 12h, aos sábados. Todas as empresas que funcionaram além desse horário nas vésperas de datas comemorativas terão que conceder as horas de folga que serão negociadas, mesmo que seus funcionários tenham trabalhado no sistema de turnos.

Para os casos de comerciários dispensados antes dessas compensações, a empresa deve pagar as horas extras com acréscimo de 100% sobre o valor da hora normal de serviço. Se a empresa descumprir qualquer norma do acordo, pode ser multada no valor de um salário comercial por empregado prejudicado.

■ Reforma da Previdência

Texto aprovado pela Câmara sacrifica trabalhadores

A Proposta de Emenda Constitucional (PEC) que altera as normas da Previdência Social para obtenção de aposentadoria e outros benefícios terá impacto direto na vida dos brasileiros. Apesar disso, grande parte da população continua sem conhecer o texto que está em discussão no Congresso Nacional.

Não é por acaso que o texto da PEC é complexo para entender e seus detalhes mais prejudiciais não são divulgados pela mídia. Ao invés de explicar claramente o que o trabalhador perde com essa reforma, tentam justificá-la de forma dramática, como se só houvesse essa alternativa para sair da crise.

Nas edições de março e abril do *Informativo Comerciário* já tratamos das contradições dos argumentos usados para defender essa Reforma. Explicamos porque essa PEC não combate privilégios, falamos sobre o rombo na Previdência – que na verdade é um roubo, e destacamos quais medidas deveriam estar presentes numa verdadeira e justa Reforma da Previdência. Agora apresentamos um resumo do texto que foi aprovado no 1º turno da votação no Plenário da Câmara dos Deputados.

Veja as principais mudanças que afetam os trabalhadores do Regime Geral da Previdência Social (RGPS), dentre eles os comerciários:

Regras de hoje	Regras após a promulgação da PEC
O trabalhador pode ser aposentado de duas formas: - Por tempo de contribuição: 30 anos de contribuição para as mulheres e 35 anos para os homens. - Por idade: 60 anos para mulheres e 65 anos para homens, ambos cumprindo no mínimo 15 anos de contribuição.	- A aposentadoria será apenas por idade mínima. Será extinta a possibilidade de aposentar somente por tempo de contribuição. - A idade mínima será de 62 anos para mulheres e 65 anos para homens. Quem já está no mercado deve cumprir no mínimo 15 anos de contribuição.
O cálculo do benefício é feito a partir da média das 80% maiores contribuições, aplica-se o fator previdenciário.	Será paga 60% da média de todas as contribuições, inclusive as menores, o que diminuirá o valor do benefício.
O PIS é pago aos trabalhadores que recebem até dois salários mínimos por mês (este ano o limite é R\$1.996).	O PIS será pago aos trabalhadores que receberem até R\$1.364,43 por mês.
Aposentadoria por invalidez é de 100% da média salarial utilizada para cálculo do benefício.	Passa a ser chamada de "incapacidade permanente para o trabalho". Se for decorrente de acidente do trabalho, continua sendo 100% da média. Caso contrário, será de 51%, mais 1% para cada ano completo de contribuição, até o máximo de 100%. Significa que se a pessoa trabalhou um ano e ficou inválida, a aposentadoria será apenas de 52% da média.
Acúmulo de benefícios: não há limites para acumular diferentes benefícios, como aposentadoria e pensão por morte, por exemplo.	O segurado deverá optar pelo benefício mais vantajoso e receberá um percentual do outro benefício, de acordo com o valor. Esse percentual será de 80% para benefícios até 1 salário mínimo; 60% entre 1 e 2 salários; 40% entre 2 e 3; 20% entre 3 e 4; e de 10% para benefícios acima de 4 salários mínimos.

Essa proposta, embora prejudique milhões de trabalhadores brasileiros, foi aprovada por 379 deputados, que cederam seu apoio em troca de liberação de emendas e oferta de cargos para o Planalto. Mas essa batalha não está perdida. Os trabalhadores ainda podem pressionar seus representantes para votarem contra essa reforma que retira direitos e sacrifica a população.

■ Convênio

Lanternagem e pintura com desconto no Atelier do Polidor

O Atelier do Polidor é um dos locais conveniados ao SECI. E agora, além dos serviços de polimento, espelhamento e martelinho de ouro, o associado também tem desconto na lanternagem e pintura do seu carro. Para obter o desconto, de 10% (a prazo) a 15% (à vista), é necessário apresentar o cartão de sócio atualizado. O Atelier do Polidor trabalha com produtos e ferramentas de primeira linha, prestando serviços de qualidade. E com um diferencial: trabalham com agendamento! Isso permite dar uma atenção maior ao carro. O Atelier do Polidor fica na Rua Tiago Machado Garcia, 150, no Residencial Ayrton Senna. O telefone de contato é o (31)98544-2991.



■ CUT completa 36 anos

Central representa trabalhadores nos grandes temas nacionais

Assim como os comerciários querem melhorar suas condições de vida, trabalhadores das outras categorias travam a mesma luta diariamente. Seja metalúrgico, professor, bancário, eletricitário, trabalhador rural ou urbano, aposentado ou não. Todos têm em comum o fato de viverem em conflito para que a ganância do capital não passe por cima de seus direitos. É por isso que foi fundada em 28 de agosto de 1983 a Central Única dos Trabalhadores (CUT). Mais de cinco mil trabalhadores, de todas as regiões do Brasil, se reuniram em São Bernardo do Campo (SP) para realizar o 1º Congresso Nacional da Classe Trabalhadora (CONCLAT) que deu origem à Central.

Desde a sua fundação, a CUT tem papel fundamental nas transformações ocorridas na história brasileira. Um dos exemplos é a política de valorização do salário mínimo, firmada em 2007. Juntamente com outras centrais sindicais, a CUT propôs e negociou essa política que garantiu aumentos com ganho real, já que o salário mínimo passou a ser reajustado no valor da inflação do período mais a variação do PIB. A Central também tem sido protagonista na discussão de grandes temas nacionais, como foi o caso das privatizações, reforma trabalhista, reforma da previdência, dentre outras. Como a maior central sindical brasileira, representa milhões de trabalhadores e tem o desafio de organizar permanentemente a luta na política nacional. Que neste aniversário de fundação, a CUT reafirme o seu compromisso de resistência e luta em prol da classe trabalhadora. Parabéns!



Aumento salarial e benefícios? É hora de lutar para avançar!



Têm aumento? É a pergunta que escutam os comerciários ao entregarmos mais uma edição do *Informativo Comerciário*. Apesar de a maioria nos fazer essa pergunta, nem todos sabem que esse aumento depende de muita luta. Os reajustes salariais, assim como os direitos que os comerciários de Ipatinga têm hoje, não caíram do céu. Foram conquistados porque o mesmo Sindicato que está nas ruas para entregar jornal, fiscalizar as empresas e cobrar adequações, é aquele que está na mesa de negociação todos os anos para reivindicar aumento e mais benefícios.

E agora chegou a hora de mais uma negociação coletiva. É quando o SECI se reúne com o sindicato que representa os patrões para cobrar reposição das perdas salariais e ganho real para os salários, além de ampliação dos benefícios que os comerciários têm hoje. No último jornal, o SECI convocou uma assembleia para coletar as sugestões dos comerciários para montar a Pauta de Reivindicações que inicia esse processo de negociação. Essa pauta, com 74 reivindicações, foi entregue ao Sindcomércio no dia 1º de agosto. Veja as principais demandas da categoria:

- Salário comercial: R\$1.300;
- Reajuste para os demais salários: 12%;
- Piso diferenciado para empregados do setor supermercadista e lojas do shopping: R\$1.350;
- Garantia mínima ao comissionista puro: R\$1.350;
- Quinquênio: adicional de 5% a cada cinco anos trabalhados;
- Abono no salário de dezembro: R\$350,00;
- Bonificação de casamento: 50% da remuneração do empregado;
- Participação nos lucros e resultados: pago como retorno de férias, no valor de uma remuneração do empregado;
- Vale-refeição: R\$16,50 por dia;
- Vale-alimentação: 20% do piso salarial da categoria;
- Seguro de vida: R\$23.520;
- Plano de saúde: gratuito, com benefícios extensivos aos dependentes legais;
- Assistência ao empregado: em casos de urgência ou emergência em que o empregado necessite ser encaminhado a uma unidade de pronto-atendimento, a empresa deve fornecer assistência/acompanhamento ao trabalhador, inclusive no caso de doença comum, até a confirmação do atendimento.
- Ausências legais: ampliação em cinco dias para os casos de falecimento, casamento e nascimento de filhos, previstos no Artigo 473 da CLT.

*A Pauta de Reivindicações na íntegra está disponível no link Acordos do site www.seci.com.br

A partir da entrega desse documento, o SECI se reúne com a entidade patronal para negociar. Tudo o que é pactuado entre os dois sindicatos vira o que chamamos de Convenção Coletiva de Trabalho. É esse documento, que tem força de lei, que obriga as empresas a cumprirem os direitos dos empregados do comércio. O reajuste salarial, assim como os benefícios que são garantidos para o trabalhador do comércio, não vem por “bondade” do patrão. Não é fácil fazer os empresários abrirem mão de parte de seus lucros para investir em seus empregados, mesmo sendo esses os que produzem sua riqueza. Por isso, é preciso lutar para avançar!

Só com o apoio dos comerciários, o SECI consegue travar essa luta e ampliar cada vez mais as conquistas. Prova disso são as Convenções Coletivas anteriores. O Sindicato não só garantiu reajustes com ganho real, como também impediu que os comerciários perdessem vários direitos atacados pela nova lei trabalhista. Nesse momento em que o presidente da república fala que é preciso ter menos direitos para garantir o emprego, porque “é quase impossível ser patrão no Brasil”, precisamos mais ainda ter um Sindicato forte com uma Convenção Coletiva ampla para nos defender. Porque se é difícil ser patrão no Brasil, é mais difícil ainda ser empregado num país capitalista em que o governo só pensa em ajudar os empresários. Participe você também dessa luta acompanhando a negociação coletiva! O sucesso dessa negociação depende da participação dos trabalhadores!

Seja sócio do SECI

Muitos benefícios para você e seus dependentes!!!

- Clube dos Comerciários: piscinas, áreas de churrasco, sauna e campo de futebol soquete! Sócios podem adquirir convites a R\$15 até 31/10/19!
- Casa de Praia do SECI: em Guarapari (ES), há cerca de 500 metros da orla da Praia do Morro! Diárias a R\$30 até 31/10/19!
- Convênios;
- Orientação trabalhista;
- Assessoria jurídica.

Documentos necessários: RG, CPF, Carteira de Trabalho e o último contracheque (exceto do adiantamento).

Inclusão de dependentes: RG ou certidão de nascimento de cada dependente, certidão de casamento ou de união estável, se for o caso.

INFORMATIVO
Comerciário

Sindicato filiado à Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio e Serviços (Contracs) e à Central Única dos Trabalhadores (CUT)

SECI

Av. 28 de Abril, 621 - SL. 302 - Centro - Ipatinga/MG

Telefax: (31) 3822-1240

E-mail: seci@seci.com.br

Site: www.seci.com.br

COORDENADOR GERAL

Aurélio Moreira de Sousa

DIRETOR RESPONSÁVEL

Antônio Ademir da Silva (11938-MG)

REDATORA

Helenice Viana (12133-MG)

DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO

Gráfica Art Publish - 31. 3828-9020

Tiragem desta edição: 8.000 exemplares